

Diário Oficial da União – Edição 69 – Seção 1 – p. 259

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Conselho Superior

Ata da 317ª Sessão Ordinária**Realizada em 4 de março de 2026**

Aos 4 dias do mês de março de 2026, às 10h10, teve início, de forma híbrida, a 317ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. Clauro Roberto de Bortolli, Procurador-Geral de Justiça Militar, com a participação dos Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Arilma Cunha da Silva, Herminia Celia Raymundo, Giovanni Rattacaso, Antônio Pereira Duarte, Samuel Pereira, Maria de Lourdes Souza Gouveia, Luciano Moreira Gorrilhas e Osmar Machado Fernandes. Registrou-se a ausência justificada dos Conselheiros Roberto Coutinho e Marcelo Weitzel Rabello de Souza. Primeira Parte - Expediente: 1. Aprovação da Ata da 316ª Sessão Ordinária do CSMPM: O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, saudando os membros do Conselho, servidores e convidados, com destaque para a presença da Conselheira Herminia Celia Raymundo, agradecendo a sua participação, apesar de enfrentar problemas de ordem particular. Informou que a ata da sessão anterior foi encaminhada previamente aos Conselheiros, permanecendo aberto o prazo de impugnação até o final da sessão, caso em que, não havendo manifestações, seria considerada aprovada. 2. Comunicações da Presidência: O Sr. Presidente realizou comunicações iniciais, destacando: 2.1) Homenagens prestadas ao Dr. Ronaldo Petis Fernandes, Procurador de Justiça Militar, por ocasião de sua aposentadoria voluntária, realizadas tanto na Procuradoria-Geral de Justiça Militar quanto na Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro. Anunciou a abertura do Concurso de Remoção para o cargo de Procurador de Justiça Militar, visando o preenchimento da vaga na 4ª Procuradoria de Justiça Militar, anteriormente ocupada pelo Dr. Petis. 2.2) Destacou a atuação da Secretaria de Pesquisa e Apoio à Investigação - SPAI, durante a XXIII Reunião Plenária do ENCCLA, especialmente pela coordenação da Ação nº 08/2025, sob a responsabilidade do Ministério Público Militar. O Sr. Presidente informou que o Ministério da Justiça e Segurança Pública destacou a relevância do material produzido, bem como da criação do Guia de Rastreamento e Investigação Patrimonial (GRINPA), que será tema de seminário promovido pela SPAI. 2.3) Visita ao relator da PEC da Segurança Pública, visando discutir o texto da proposta, especialmente quanto a atuação da Polícia Judiciária Militar. 2.4) Solenidade de apresentação dos novos ministros do Superior Tribunal Militar. 2.5) Processo eleitoral visando a formação de lista tríptica para o cargo de Procurador-Geral de Justiça Militar. Informou sobre o encerramento da 1ª fase de inscrições e o início da reabertura do prazo, tendo em vista número insuficiente de candidatos inscritos. Destacou que a votação seria

realizada no dia 17 de março de 2026 e que a posse do novo PGJM estaria agendada para o dia 17 de abril de 2026. 2.6) Apresentação do Aplicativo SentinELAS, idealizado pela Secretaria de Direitos Humanos e Humanitário em parceria com a Secretaria de Comunicação Institucional e apoio estrutural do Departamento de Tecnologia da Informação, voltado para as jovens recrutas do Serviço Militar Inicial Feminino (SMIF). O Sr. Presidente declarou ter assumido um compromisso público com a proteção da mulher militar. 3) Comunicações dos Conselheiros: Os Conselheiros Arilma Cunha da Silva, Carlos Frederico de Oliveira Pereira e Luciano Moreira Gorrilhas destacaram a importância do acesso à informação e à promoção da proteção e o acolhimento das mulheres que ingressam no Serviço Militar Inicial Feminino (SMIF). O Conselheiro Antônio Pereira Duarte elogiou a atuação da Secretaria de Direitos Humanos e Humanitário. Informou, ainda, que a Secretaria de Cooperação Jurídica e Relações Internacionais tem participado de eventos acadêmicos internacionais, realizando tratativas em prol de acordos de cooperação com universidades estrangeiras. Segunda Parte: Ordem do Dia: Passou-se a apreciação dos processos, após a aprovação da inversão da pauta: 1) Processo SEI Nº 19.03.0000.0004528/2024-17 - Proposta de alteração da Resolução nº 101/CSMPM, de 26 de setembro de 2018, que regulamenta o Procedimento Investigatório Criminal - PIC no Ministério Público Militar. Conselheira-Relatora: Dra. Herminia Celia Raymundo. O Sr. Presidente informou tratar-se de proposta de alteração de dispositivos da Resolução nº 101/CSMPM, em adequação à decisão do STF na ADI Nº 5793 e à Resolução CNMP nº 317/2024. Após a leitura do relatório e do voto, foram aprovadas, à unanimidade, as alterações propostas. Termo de Deliberação: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, após apreciar o Processo SEI Nº 19.03.0000.0004528/2024-17, à unanimidade, deliberou pela aprovação da proposta de alteração da Resolução nº 101/CSMPM, de 26 de setembro de 2018, que regulamenta o Procedimento Investigatório Criminal - PIC, no Ministério Público Militar." 2) Processo SEI Nº 19.03.0000.0000636/2026-30. Relatório de Atividades da Corregedoria do Ministério Público Militar - Exercício de 2025. Conselheiro-Relator: Dr. Giovanni Rattacaso. O Corregedor-Geral apresentou o relatório, destacando que foram realizadas 11 correções ordinárias e não houve a instauração de processos disciplinares no período analisado.

Não havendo assuntos a serem deliberados, a sessão foi encerrada às 11h20.

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI

Presidente do Conselho

GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO

Secretária

Diário Oficial da União – Edição 69 – Seção 2 – p. 73

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar

Portaria nº 60/PGJM, de 9 de abril de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no Processo nº 19.03.0000.0005229/2025-74, resolve:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Militar, Dr. LEONARDO JUCÁ PIRES DE SÁ, matrícula nº 1903-8, lotado na Procuradoria de Justiça Militar em Salvador/BA, para atuar, sem prejuízo da atribuição no seu Ofício de origem, em regime de acumulação de Ofício, unicamente na modalidade remota, nos moldes previstos no art. 52 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, perante o Ofício de Representação do Ministério Público Militar em Goiânia/GO, no período de 13 a 17 de abril de 2026 (5 dias), observado o disposto no § 2º do art. 14 da Resolução nº 139/CSMPM, de 10 de abril de 2024 (Regulamenta a distribuição dos feitos extrajudiciais e judiciais aos escritórios das Procuradorias de Justiça Militar).

Parágrafo único. Durante o período de substituição a que se refere o caput, fica autorizado o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofício, desde que observados os demais requisitos previstos no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e outros normativos aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar/Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça Militar

Portaria nº 221 /DG/SEC/MPM, de 27 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 290/PGJM, de 5/12/2013, combinada com a Portaria nº 96/PGJM, de 15/4/2024, considerando o contido nos autos do Processo SEI nº 19.03.0010.0000104/2025-74, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao Servidor VALDO DOURADO DA SILVA, matrícula nº 445-6, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, código TC030102, Classe C, Padrão T MPU-C13, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido do Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 2% (dois por cento), nos termos da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001.

ANTÔNIO CARLOS ALVES COUTINHO
